



EXP. ÚNICO 002.224194.00.3

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950

Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1559/SERENG_SCA/33163
Protocolo COMAER nº 67270.905762/2011-68

Canoas, 16 de setembro de 2011.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Residência em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 19 de maio de 2011, da Arq. Adriana K. Goulart, de 27 de abril de 2011, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, **com 84,18 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios), a localizar-se na Av. Circular, nº 629, Bairro Vila Jardim, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação requerida, por violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna (pista ampliada), da Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho.
2. Informo, ainda, a Vossa Senhoria, que, para a análise do processo quanto ao **princípio da sombra**, a requerente deverá apresentar os dados constantes no **parágrafo 3º, Art. 91**, da Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Of Ext nº 1559/SERENG_SCA/33163 - V COMAR, de 16 SET 2011 - Prot.COMAER nº 67270.905762/2011-68)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

